



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nesta ato representada por seus procuradores, Contador, Sr VANILDO LOPES XAVIER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 945.243 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 069.245.734-87 e o Economista Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15 na forma constante no processo nº 23065.008375/2014-72, vêm ADITAR o Contrato nº 05/2014, nas formas abaixo.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência, prevista na IN nº 02/08 e na cláusula nona, do referido CONTRATO.

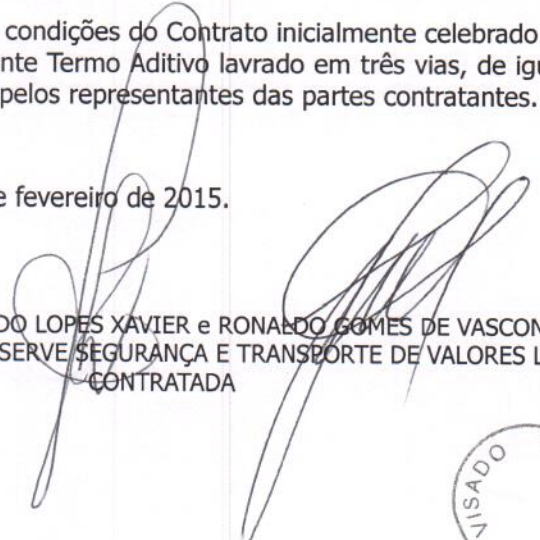
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – AJUSTE DO VALOR GLOBAL. Em atendimento a Portaria nº 15, de 26/03/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, ficou estabelecida a adequação dos valores dos postos de vigilância do contrato em tela ao limite do expediente governamental, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015. Deste modo, fica o valor mensal do contrato suprimido, passando o valor de R\$ 154.503,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos) para R\$ 152.048,28 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), e por conseguinte, o valor total de R\$ 1.854,040,56 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.824.579,36 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 27 de fevereiro de 2015.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE


VANILDO LOPES XAVIER e RONALDO GOMES DE VASCONCELOS
PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CONTRATADA

